

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA JCJ/VARGINHA N. 3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

O DR. OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VARGINHA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o enorme volume de execuções promovidas, para cobrança de encargos devidos ao I.N.S.S.;

CONSIDERANDO, ainda, que o Órgão Previdenciário manifestou interesse em promover a alienação judicial através de Leiloeiro próprio, inclusive com a indicação de um de seus membros para o encargo da função e nomeação do mesmo como depositário dos bens penhorados;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de zona rural em toda a Jurisdição desta Vara, o que dificulta o trabalho de remoção,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar para a remuneração do depositário, já incluída a remoção, a manutenção e o depósito dos bens, a importância equivalente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação dos mesmos.

Art. 2º Em caso de remoção a ser realizada em localidade pertencente à Jurisdição desta Vara do Trabalho, fora da cidade onde está situada a sua sede, o valor acima poderá ser acrescentado das despesas de transportes do bem removido, a critério do Juiz da execução, mediante pedido formalizado, comprovado e justificado do depositário.

Art. 3º Casos excepcionais serão decididos pelo Juiz da execução mediante requerimento justificado do depositário.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Varginha/MG, 23 de novembro de 2001.

OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Varginha

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)